



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

3ª ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM SEDE DE DILIGÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 94/2021/CEL/SUPEL/RO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h:00min horário de Brasília, na sala de licitações da Superintendência Estadual de Licitações, Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 94/2021/SUPEL-GAB, para proceder à abertura dos envelopes relativos à DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES FALTANTES, conforme **Chamamento Público 94/2021/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026.349917/2021-54**, o qual traz como objeto o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná e Vilhena. Na oportunidade, informa-se que foram realizadas visitas aos estabelecimentos comerciais, bem como expedidos os relatórios de fiscalização, *in loco*, realizada pelos servidores da SEAS, os quais seguem em anexo a esta Ata, onde todas as empresas listadas abaixo necessitam sanear as inconformidades explicitadas no referido relatório, a fim de se tornarem aptas ao credenciamento:

PARTICIPANTES QUE APRESENTARAM OS DOCUMENTOS FALTANTES (ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO), CONFORME SOLICITADO POR ESTA COMISSÃO EM DILIGÊNCIA:

1. **ARIQUEMES - CANTINA DA IVONE LTDA (0022682958)**
2. **ARIQUEMES - C. D. LINDENBERG – ME - (0022701833)**

EMPRESAS VISTORIADAS - RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO:

1. **ARIQUEMES - RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR BRASIL EIRELI (0022834460)**
2. **ARIQUEMES - C. D. LINDENBERG – ME (0022824260)**
3. **ARIQUEMES - CANTINA DA IVONE LTDA (0022830932)**
4. **GUAJARÁ-MIRIM - PETISCO RESTAURANTE (0022800604)**
5. **GUAJARÁ-MIRIM - R. B. DA S PINHEIRO (0022802087)**
6. **GUAJARÁ-MIRIM - SERGIO SANTIAGO DA SILVA (INOVA COMERCIO E SERVIÇOS) (0022804590)**
7. **VILHENA - L.B.L ALIMENTAÇÕES LTDA -EPP (0022807064)**
8. **VILHENA - RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO (0022810835)**
9. **VILHENA - VIP VAP LTDA (0022811934)**
10. **CACOAL - TOQUE COLONIAL (0022841150)**
11. **CACOAL - C. DA SILVA FERREIRA ALIMENTOS LTDA - SABOR DE CASA (0022812673)**

12. CACOAL - LUCIANO JONJOB MILOMES (0022813233)**13. JI PARANÁ - S.B DE OLIVEIRA RESTAURANTE (0022819208)**

Observação: A empresa **PETISCO RESTAURANTE** havia solicitado dilação do prazo de diligência, o qual foi deferido por esta Comissão, contudo, até a presente data não houve apresentação da documentação solicitada. Nesse sentido, julgamos pela desclassificação da licitante.

Ante o exposto, ficam as demais empresas devidamente notificadas acerca do teor da vistoria realizada, conforme relatórios expedidos pela unidade gestora. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente – CEL/SUPEL/RO

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Membro - CEL/SUPEL/RO

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Membro - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Presidente**, em 16/12/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 16/12/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Membro**, em 16/12/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022894641** e o código CRC **EA5C64F6**.